

LEI Nº 540/2006

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2006.

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64, fica o poder executivo e o poder legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares em mais 30% (trinta por cento), ao orçamento fiscal vigente no presente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2.006.

Prefeitura Municipal de Jaíba-MG, em
19 de Setembro de 2006.

Wellington Pacífico Campos de Lima
Prefeito Municipal